



## **PORTARIA 004/CME/2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal 1.581/2024, pela Lei Federal n.º 9.394, de 23 de dezembro de 1996; e Resolução 01 de 10 de junho de 2019 e o Decreto Municipal nº 10934/GAB/2025 de 10 de fevereiro 2025.

**CONSIDERANDO** a Resolução 002, de 17 de junho de 2019 do CME Conselho Municipal de Educação que estabelece normas para credenciamento, autorização de funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação.

### **RESOLVE;**

**Art. 1º** - Expedir esta portaria para regulamentar a parte da Resolução 002, de 17 de junho de 2019 do CME que trata sobre as documentações obrigatórias e necessárias para autorização ou prorrogação de autorização das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Governador Jorge Teixeira.

**Art. 2º** - Na hipótese da ausência de documentos comprobatório deve a gestão da Unidade Escolar justificar ou solicitar prazo para entrega. Segue abaixo a lista das documentações obrigatórias.

**Art. 3º** - Está portaria entra em vigor na da sua publicação, revogando disposições em contrário.

<b>ORDEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>ENTREGUE</b>
01	Ofício solicitando a autorização.	
02	Decreto de criação da escola.	
03	Decreto de reestruturação.	
04	Última Resolução que regularizou ou autorizou o funcionamento da Unidade Escolar.	
05	Projeto político pedagógico atualizado.	
06	Regimento escolar atualizado.	
07	Termo de Homologação do Regimento Escolar expedido pelo CME., ou SEMED.	
08	Plano de curso dos professores.	

09	Plano de ação da gestão escolar.	
10	Ata de aprovação do regimento escolar.	
11	Ata de aprovação do projeto político pedagógico.	
12	Projeto de formação continuada para os trabalhadores em educação.	
13	Relatório fotográfico e descritivo dos Projetos desenvolvidos pela escolar.	
14	Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ do conselho escolar.	
15	Estatuto do conselho escolar.	
16	Ata de aprovação do estatuto escolar.	
17	Comprovante de endereço da Unidade Escolar.	
18	Relatório descritivo da AEE Atendimento Educacional Especializado e das políticas de atendimento a pessoa com deficiência conforme a Lei Federal nº 13.146/2015.	
19	Documento que comprove a graduação e habilitação do professor de AEE.	
20	Relatório fotográfico do espaço físico: número de salas, AEE, sala de professores, biblioteca, refeitório, sanitário, mobiliário, equipamento de recurso da AEE, indicando as condições de funcionamento, e as condições atuais da Unidade Escolar.	
21	Descrições fotográficas das condições de acessibilidade: banheiros e vias de acessos da Unidade Escolar.	
22	Decreto de nomeações da equipe gestora da Unidade Escolar.	
23	Laudos da Vigilância Sanitária atualizados.	
24	Laudos ou Parecer Técnico do setor de Inspeção Escolar atualizados.	
25	Quadros demonstrativos atualizados, dos profissionais técnicos e administrativo informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho; do corpo docente informando a graduação/habilitação.	
26	Quadro demonstrativo atualizado, dos profissionais da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, especificando a graduação/habilitação.	
27	Ata de encerramento do ano letivo anterior.	
28	Laudos técnicos emitidos por um engenheiro civil com registro no CREA da estrutura física da Unidade Escolar.	
29	Laudos vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros. Projeto de combate e prevenção ao incêndio.	
30	Descrição sobre as condições das instalações elétricas emitidas pelo setor competente da prefeitura.	
31	Laudos Técnicos emitidos por analistas educacionais da SEMED.	
32	Laudos técnicos do serviço de refrigeração e ar condicionado.	
33	Descrições das ações das políticas públicas do programa da saúde na escola PSE	
34	Descrições das ações das políticas públicas de combate ao racismo conforme a Lei Federal nº 14.532/2023.	

Mauricio Ferreira Brito  
Presidente/CME

Governador Jorge Teixeira, 27 de março

de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERREIRA BRITO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/03/2025 às 11:55, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](https://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **287449** e o código verificador **A223F23F**.

---

Docto ID: 287449 v1